PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Habitação **CONVOCA** a beneficiária abaixo para comparecer na sua sede situada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1576 – Centro, nesta cidade, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste, para tratarem de assuntos do seu interesse, relativo ao Programa Habitacional Pró-Moradia/Bom Jesus e outros, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0294.351-40/2010, sob pena de **exclusão** da Lista de Beneficiários do referido Programa Habitacional.

Nome ..... CPF

Lidinalva Galdino 271.901.938-04

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2020.

ARETUSA MOLINA SCHEIBLER - Secretária Municipal de Habitação

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado, chamado **Área Verde do Loteamento Nova Morada**, localizado no Bairro Progresso, em cumprimento ao dever de regularização da área decorrente do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do **Inquérito Civil nº 00861.00127/2004**, que tem por objeto "Apurar a ocupação em áreas públicas no Loteamento Nova Morada, em Santa Cruz do Sul".

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2020.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado, chamado **Área Verde do Loteamento Eucaliptos**, localizado no Bairro Progresso, em cumprimento ao dever de regularização da área decorrente do título executivo extrajudicial que é objeto da ação de execução autuada sob o nº 026/1.19.0001640-4, ajuizada em desfavor do Município de Santa Cruz do Sul pelo Ministério Público, após as conclusões do **Inquérito Civil nº 00861.00098/2003**, que tem por objeto "Apurar a ocupação em áreas públicas no Loteamento Eucaliptos, em Santa Cruz do Sul".

Santa Cruz do Sul, 26 de junho de 2020.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/PGM/2020: Laboratório de Patologia Rocha e Gonzatti Ltda EPP. Objeto: execução de exames citopatológicos aos usuários do SUS. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Chamamento Público nº 001/SESA/2020. Processo Administrativo nº 115/COMPRAS/2020. Data: 17/06/2020.

Contrato nº 174/PGM/2020: Ana Lúcia Fernandes. Objeto: pagamento de locação para fins do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 216/COMPRAS/2020. Data: 18/06/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: G. R. Eidt – ME. Objeto: serviço de mão de obra, com fornecimento de materiais para instalação de central de alarme na EMEF Santuário. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 242/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

Contratada: G. R. Eidt – ME. Objeto: serviço de mão de obra, com fornecimento de materiais para manutenção da central de alarme na EMEF Duque de Caxias. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 239/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

Contratada: G. R. Eidt – ME. Objeto: serviço de mão de obra, com fornecimento de materiais para manutenção da central de alarme na EMEF Normélio Boettcher. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 238/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

Contratada: Mecânica Henn Eireli EPP. Objeto: prestação de serviço de conserto da suspensão do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 253/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

Contratada: Auto Peças Henn Eireli ME. Objeto: aquisição de peças para conserto da suspensão do veículo Agrale placas ILB 9018. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 253/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

Contratada: Nelson Schuck MEI. Objeto: serviço de reforma do consultório odontológico do ESF Menino Deus. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 278/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda. Objeto: serviço de mão de obra com fornecimento de peças no conserto da escavadeira hidráulica PC-130-8 EH 08. Fundamento: art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 218/COMPRAS/2020. Data: 01/07/2020.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS À TOMADA DE PREÇOS 06/2020

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica designada a data de 03/07/20, às 9h, para aberturas das propostas de preços.

CÂMARA

Adiamento das eleições é aprovado pelos deputados

Proposta de Emenda à Constituição que será promulgada hoje fixa 15 de novembro como a data do primeiro turno

Nájara Araujo/Câmara dos Deputados

De forma virtual, deputados votaram o texto em dois turnos nessa quarta-feira

A Câmara dos Deputados aprovou ontem a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que adia as eleições municipais de outubro para novembro por causa da pandemia do novo coronavírus. Pela proposta, a escolha de prefeitos e vereadores, em todo o País, será agora em 15 de novembro – data de votação no primeiro turno – e 29 de novembro nos locais onde houver uma segunda rodada da disputa.

A votação que tanta divergência causou nos últimos dias ocorreu em dois turnos e o texto será promulgado hoje, às 10 horas, em sessão do Congresso. Dos partidos da base do presidente Jair Bolsonaro, apenas o PL e o PSC orientaram contra. O texto que recebeu sinal verde da Câmara também muda o calendário eleitoral deste ano e a propaganda de candidatos no rádio e na TV terá início somente em 9 de outubro.

Com o adiamento das disputas, que antes estavam marcadas para 4 e 25 de outubro, a expectativa é de que a incidência e o risco de contaminação pela covid-19 sejam menores. Para que a proposta fosse aprovada era necessário o apoio de 308 dos 513 deputados. No primeiro turno, o texto teve 402 votos a favor, 90 contra e quatro abstenções. No segundo, proposta recebeu 407 votos favoráveis e 70 contrários. O PROS, o Patriota e o governo liberaram os votos.

Até a semana passada o grupo de partidos conhecido como Centrão era contra empurrar as eleições para novembro por pressão dos prefeitos, muitos deles candidatos a um segundo mandato. O cálculo político sempre foi o de que jogar as disputas para mais tarde beneficiaria a oposição, que teria mais tempo para campanha.

A maioria dos deputados, no entanto, acabou mudando de posição após negociações sobre o retorno da propaganda partidária na TV e a garantia de mais R$ 5 bilhões para municípios no combate à pandemia. De acordo com dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os partidos do Centrão – PSD, PP, PL, DEM, PTB e Solidariedade – assumiram o comando de 1.918 prefeituras nas eleições passadas, o que equivale a um terço do total do País.

O Senado já havia aprovado o adiamento das disputas municipais, no último dia 23, mas havia forte resistência na Câmara. A reviravolta ocorreu após negociações, no fim de semana, comandadas pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), com a participação do presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP). (AE)

Data-limite

Uma das mudanças feitas no texto que passou pelo crivo do Senado retirou a possibilidade de o TSE decidir sozinho um adiamento ainda maior das eleições, no caso de as condições sanitárias não permitirem a realização do pleito, em algum município, no dia 15 de novembro. A data-limite fixada foi 27 de dezembro. Outras datas do calendário eleitoral também foram alteradas. O início oficial da campanha, por exemplo, ficou adiado de 16 de agosto para 27 de setembro. Os candidatos terão mais tempo para inaugurar obras, participar de eventos públicos e aparecer em programas de TV e rádio. Além disso, pelas regras antigas, desde ontem emissoras não poderiam mais exibir programas de apresentadores de rádio e TV candidatos. Com o adiamento, a regra passará a valer em 11 de agosto. A proposta aprovada permite, ainda, a posse de prefeitos e vereadores antes do julgamento das contas de campanha pela Justiça Eleitoral.

DROGAS
precisa de ajuda?
www.ctrecomecar-rs.com.br

FALE COM A GAZETA NO WHATSAPP
51 99912.9914

GAZETA 51 99583.6407
GAZ 51 99666.7147
GAZETA 51 98052.1017
Gazeta fm 102,7

ANÚNCIO FÚNEBRE

HOMENAGEM DE 10º ANO DE FALECIMENTO

Diego Sins

** 6/9/1987 † 2/7/2010*

Senhor tu nos conhece e sabes o que passa em nossos corações, nestes 10 anos, saudades, lágrimas e lembranças.

Da família, Otávio e Lisane, Alexandre, Simeri e Ikaro Sins.

ENERGIA

A carga do Sistema Interligado Nacional (SIN) aumentou aproximadamente 2% em junho em relação a maio. Em nota, o Ministério das Minas e Energia atribuiu o acréscimo "ao retorno gradual das atividades econômicas" no País. "Existem alguns índices, bastante consistentes, de que o país já iniciou sua retomada", disse o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque. O dado, recolhido pelo Observatório Nacional do Sistema Elétrico (ONS), foi considerado positivo pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico, que prevê a manutenção da tendência no próximo mês. (Agência Brasil)